

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032287365202651

2. Descrição da necessidade

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP necessita da contratação de serviços especializados de diagnóstico técnico, manutenção corretiva e ensaios de comissionamento no disjuntor de média tensão.

A presente contratação visa sanar falha crítica no sistema de proteção.

Durante intervenção técnica recente (instalação de Banco de Capacitores), o disjuntor de média tensão não respondeu ao comando de abertura, permanecendo travado em modo acionado. Tal condição anula a proteção da unidade, expondo o patrimônio público e a integridade física dos servidores a graves riscos elétricos, incluindo curto circuitos, incêndios e danos severos à infraestrutura do prédio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ELL DRF Arçatuba	Guilherme Paloschi Horta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição englobará os serviços especializados de diagnóstico técnico, manutenção corretiva e ensaios de comissionamento no disjuntor de média tensão (Marca Beghim - modelo PL 15 B) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP.

O serviço deverá ser realizado por pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia.

A unidade está localizada no seguinte endereço: Rua Miguel Caputi, nº 60 - Vila Santa Maria - CEP: 16015-930 - Araçatuba/SP.

São requisitos da contratação:

- Atender as normas técnicas - ABNT NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão) e ABNT NBR IEC 62271-100 (Disjuntores de Alta Tensão) -, além das diretrizes da concessionária de energia local;
- Comprovar, conforme previsão legal, a capacidade técnica e qualificação dos profissionais que atuarão na solução do problema;
- Atender rigorosamente às normas de segurança do trabalho em todas as etapas do serviço, em especial:
 - NR-10 Básica: Certificado de treinamento para todos os eletricitas (40h);
 - NR-10 Complementar (SEP): Treinamento específico para Sistema Elétrico de Potência;
 - NR 35 (Trabalho em Altura): garantir que todos os trabalhadores envolvidos no serviço possuam treinamento específico, caso os serviços de manutenção sejam realizados em níveis superiores a 2,00 (dois) metros do piso inferior, onde haja risco de queda;
 - Equipamentos (EPIs/EPCs):
 1. Vestimentas: Uso obrigatório de uniformes retardantes a chamas com proteção contra arco elétrico e fogo repentino, com ATPV mínimo de 8 cal/cm² (Risco 2), em conformidade com a norma NFPA 70E, para permanência na área técnica. No entanto, para atividades de manobra (abertura/fechamento), extração de disjuntores ou testes com painel aberto, a contratada deverá disponibilizar e utilizar vestimentas e proteção facial com ATPV mínimo de 40 cal/cm² (Categoria 4 - NFPA 70E), visando garantir a segurança máxima contra arcos elétricos em sistemas de média tensão;

2. Luvas Isolantes: Devem ser de borracha natural ou sintética, classe 2 (tensão máxima de uso de 17.000 V), acompanhadas obrigatoriamente de luvas de cobertura em couro para proteção mecânica. Devem ainda possuir laudo de teste de isolamento elétrica realizado nos últimos 6 (seis) meses;
 3. Calçado de segurança: de uso obrigatório, do tipo botina de amarrar ou de elástico, confeccionado em couro relax, sem componentes metálicos (biqueira de composite ou polipropileno), com solado de poliuretano bidensidade isolante, para proteção contra choques elétricos em instalações de até 1.000V em corrente alternada (conforme NBR ISO 20345 e NBR 16603);
 4. Proteção auricular: utilização obrigatória de protetores auriculares tipo plugue ou concha, com nível de atenuação (NRRsf) compatível com os níveis de ruído da área técnica e, especificamente, para proteção contra o ruído de impacto decorrente de eventuais arcos elétricos e operações mecânicas do disjuntor;
 5. Detectores de Tensão: É obrigatório o uso de detectores de tensão por contato ou aproximação, com teste de funcionalidade antes do uso;
 6. EPCs Obrigatórios: A contratada deverá portar e utilizar conjunto de aterramento temporário (em conformidade com as normas NBR 8278 e NBR 11854), bastões de manobra isolados e sinalização de impedimento (placas de advertência e cones/fitas);
 7. Conformidade: Todos os EPIs devem possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) válido. Além disso, tanto os EPI's quanto os EPC's devem estar em perfeito estado de conservação e acompanhados de seus respectivos laudos de isolamento elétrica atualizados, conforme exigido pelas normas regulamentadoras.
- Instrumental Técnico de Medição: Para a validação técnica do disjuntor Beghim PL 15 B, a contratada deverá disponibilizar e utilizar os seguintes equipamentos, acompanhados de seus respectivos Certificados de Calibração (RBC/Inmetro) vigentes:
 1. Microhmímetro (mínimo 10A DC): Com resolução mínima de $0,1\mu\Omega$ para medição da resistência de contato dos polos;
 2. Megômetro (mínimo 5kV): Para ensaios de resistência de isolamento elétrica. Todos os valores de resistência de isolamento obtidos em campo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no relatório técnico final corrigidos matematicamente para a temperatura de referência de 20° C, conforme preconizado pelas normas técnicas vigentes (especialmente a diretriz IEEE 43). O relatório deverá registrar a temperatura ambiente e a temperatura do equipamento no momento da medição para fins de comprovação do cálculo de correção;
 3. Célula de Teste de Rigidez Dielétrica: Para análise da qualidade e capacidade isolante do óleo do disjuntor (PVO);
 4. Conjunto de ensaio de disjuntor (Mala de Tempos): Para verificação dos tempos de abertura, fechamento e simultaneidade dos polos;
 5. Todos os equipamentos citados deverão ser capazes de gerar registros ou relatórios técnicos que comprovem os valores obtidos durante os ensaios para anexação ao relatório final de manutenção.

A ausência de qualquer EPI/EPC ou instrumental técnico listado, bem como a apresentação de equipamentos em mau estado de conservação ou com calibração vencida, implicará na paralisação imediata dos serviços e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

- Fornecer ART do serviço prestado;
- Comprovar vínculo legal do responsável técnico e dos trabalhadores alocados na execução do serviço com a pessoa jurídica contratada;
- Contemplar no custo do serviço todas as despesas diretas e indiretas, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, não cabendo cobranças à parte;
- Será facultada vistoria prévia ao local do serviço;
- Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;
- Vigência contratual: 90 (noventa) dias;
- Será permitida subcontratação do objeto, apenas das parcelas referentes a transporte e descarte de material;
- Não haverá exigência de garantia contratual por tratar-se de serviço por escopo, significando que não haverá pagamento caso o objeto não seja entregue na sua totalidade ou em desacordo com o contratado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços da contratação proposta foi fundamentada no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço será realizado com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros itens necessários para a perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Descritivo do serviço:

6.2.1. Serviços especializados de diagnóstico técnico, manutenção corretiva e ensaios de comissionamento no disjuntor de média tensão com as seguintes atividades a serem realizadas:

- Desmontagem e posterior montagem do disjuntor;

- levantamento detalhado de peças necessárias;
- limpeza geral com produto especial isolante (isolação 26 KV);
- inspeção visual criteriosa;
- inspeção interna do recipiente imerso das fases;
- verificação de folgas de bielas;
- inspeção nos contatos fixos;
- inspeção nas câmaras de extinção de arco;
- verificação do bujão de drenagem;
- verificação de circuitos auxiliares, bobinas, micros, fiação, chaves auxiliares;
- verificação de funcionamento do mecanismo;
- substituição do óleo mineral isolante;
- substituição do conjunto de vedações;
- lubrificação e engraxamento em partes mecânicas;
- ensaios de resistência de contatos;
- ensaios de resistência de isolamento;
- ensaios finais de funcionamento;
- relatório técnico.

6.2.2. A contratada deverá fornecer e substituir, obrigatoriamente, os seguintes componentes:

- conjunto de vedação para PL;
- conjunto da estrela;
- mola da estrela;
- mola do cavalote do fechamento;
- mola da trava de fechamento;
- bucha terminal inferior.

6.2.3. A empresa deverá, também, prever os seguintes itens no orçamento:

- recolhimento da ART;
- disponibilização, instalação e conexão de um DISJUNTOR PROVISÓRIO no local, visando manter a continuidade do fornecimento de energia da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba durante todo o período em que o disjuntor da unidade estiver em manutenção ou diagnóstico;
- garantia técnica de 12 (doze) meses sobre os serviços executados e as peças e componentes substituídos, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto pela Administração;
- deverá ser realizado teste de funcionamento no disjuntor acompanhado de laudo técnico, sendo que o teste deverá envolver a medição da resistência de contato, o sincronismo e tempo de acionamento (abertura e fechamento), e a resistência de isolação;

Obs: O disjuntor provisório poderá ser de marca/modelo distinto do original, desde que possua **características elétricas nominais equivalentes ou superiores** (Classe de tensão de 15 kV, corrente nominal e capacidade de interrupção de curto-circuito compatíveis com a cabine). Qualquer adaptação mecânica ou elétrica necessária para o acoplamento temporário correrá por conta e risco da contratada. A curva de atuação do disjuntor provisório deverá ser ajustada conforme projeto existente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado 1 (um) serviço, que compreenderá a solução completa, com fornecimento de material.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.763,00

Valor: R\$ 14.763,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é única e indivisível, não sendo admitido o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços demandados está alinhada ao Planejamento Estratégico do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa proporcionar proteção ao sistema elétrico do prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a adotar, exceto facultar aos interessados na contratação a vistoria ao local de prestação do serviço.

A solicitação de vistoria se dará pelo e-mail contratacoesdiretas.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços deverá seguir as diretrizes de Gestão Ambiental, visando a mitigação de impactos negativos e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado com base na IN SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como em conformidade com os requisitos técnicos ao cumprimento do objeto da contratação. No mais, atende adequadamente os benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA HELENA DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 19:19:12.